

Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 7876/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2024

PROCEDÊNCIA: Vereador Wellington Vicentini

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Wellington Vicentini, tendo por objeto dispor sobre a declaração de utilidade pública do Instituto Arte por Toda Parte.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 10 de dezembro de 2024.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 55/2024

Declara de utilidade pública o Instituto Arte por Toda Parte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Wellington Vicentini, a saber:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública do Instituto Arte por Toda Parte, constituído neste Município em 28/08/2023, com sede na Avenida Comendador Rafael, 1585, apartamento 602, Centro, CEP 29900- 053, inscrito no CNPJ sob o nº 52.092.536/0002-69.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.